

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2019 – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . /2019

1.0 DO OBJETO

Pregão Eletrônico, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para aquisição eventual e futura de Reagentes para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A presente Licitação não obriga a execução do item ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da DESO.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade da água nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX**, e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido.

1.2.a Este Pregão Eletrônico tem como o objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Reagentes Químicos (ANEXO I), que envolvam serviços de ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde– **ANEXO XX** e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.3 Aquisição de reagentes Químicos, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

3.0 FONTE DE RECURSOS

Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste Contrato, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10 – Conta Orçamentária 30.206.00 – Produtos Químicos.**

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I.

4.2 Os Lotes, 01; 02; 03; 04; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 20; e 21 será Destinado para ME/EPP sendo os Lotes, 05; 07; 13 e 14, **ampla competição.**

4.3 Critério de julgamento por lote. A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço por lote.

4.4 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos Reagentes Químicos, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos fornecimentos executados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais.

6.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.2 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

6.2.1 Provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.2.3 Os Materiais que forem recusados, por estarem em não conformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a DESO. O saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a DESO;

6.2.4 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.

6.2.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3 A licitante vencedora do Certame, deverá descrever o produto ofertado e indicar toda a sua funcionalidade, abrangência e segurança de uso sob pena de desclassificação.

6.4 Aceitação e Rejeição: Em primeira avaliação, através de documentação escrita no idioma Português, contendo: Fabricante; Marca; Modelo; Especificações Técnicas, dos produtos propostos (na abertura das propostas) pela Equipe Técnica da DESO. E a segunda avaliação após a entrega dos materiais, com base nas especificações do edital e nas normas vigentes. Os resultados determinarão à aceitação ou rejeição dos mesmos.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

8.1 Os produtos serão fornecidos no prazo de 01 (um ano), de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela DESO.

8.2 Os prazos de entrega dos produtos serão de 90 (noventa) dias contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, e formas estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade;

10.3 O objeto deve estar acompanhado da descrição do produto, com uma versão em português;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.10 Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais do ANEXO I deste Instrumento;

10.11 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local designado nesta instrução, com o ônus da descarga do mesmo;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

- a) Garantias;
- b) Preços Unitários;
- c) Preços Globais;
- d) Condições de Pagamento: 30 dias após aprovação pela fiscalização dos produtos entregues;
- e) Prazo de entrega;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- g) Nos valores dos Reagentes estão inclusos: material, transporte, descarga, impostos, custos com terceiros e etc.

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados ou Notas Fiscais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para o fornecimento com característica semelhante a este edital.

A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 17.1.1 – Advertência;
- 17.1.2 – Multa moratória;
- 17.1.3 – Multa compensatória;
- 17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 17.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17.0 deste Termo de referência.

19.0 LOCAL DE ENTREGA

Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo estabelecido, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte

endereço: “LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE” Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE, em dias úteis das 7:00 as 13:00 horas, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os equipamentos aos Sábados, Domingos, feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

20.0 GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.08.00/ GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

21.0 – REAJUSTE

Não se aplica. O Contrato terá duração de 01 (um) ano

22.0 – ANEXOS

Anexo I Relação dos Reagentes Químicos

Aracaju, 30 de abril de 2019.

GIOVANI SILVA

3.0.16.00/GCVQ

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

Anexo I Relação dos Reagentes Químicos

LOTE 01

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
01.00					9.201,80
01.01	KIT PARA DETERMINAÇÃO DQO REAGENTE COM TUBOS 16MM FAIXA DE 3-150MG/L 25 UN Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método adaptada do Standard Methods 21ª ed. 3500 B, 3-58. Os tubos de reagentes sejam fabricados em vidro óptico especial com diâmetro de 16mm, para serem utilizados como cubeta. Que possuem a quantidade exata de reagente para a reação, sendo necessário somente a adição de amostra. Com faixa de medição de - 3 a 150 ppm. Reagente padronizado. Prazo de validade: de 12 a 36 meses contados da data de fabricação.	Cx	10	458,59	4.585,90
01.02	KIT PARA DETERMINAÇÃO DQO REAGENTE COM TUBOS 16MM FAIXA DE 25-1500 MG/L 25 UN Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método adaptada do Standard Methods 21ª ed. 3500 B, 3-58. Os tubos de reagentes sejam fabricados em vidro óptico especial com diâmetro de 16mm, para serem utilizados como cubeta. Que possuem a quantidade exata de reagente para a reação, sendo necessário somente a adição de amostra. Com faixa de medição de - 3 a 1500 ppm. Reagente padronizado. Prazo de validade: de 12 a 36 meses contados da data de fabricação.	Cx	10	461,59	4.615,90

LOTE 02

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
02.00					30.395,00
02.01	Reagente para determinação de Ferro, em sachê para 10 mL de amostra de água. Embalagem (pacote com 100 unidades).	PT	30	326,00	9.780,00
02.02	Reagente para Nitrogênio amônia. 0,01 – 0,5 Mg/L cx com 100 Testes	Cx	1	1.705,00	1.705,00
02.03	Reagente para Manganês (faixa alta) uma faixa esperada de 0.0 a 20.0 mg/L de manganês. Embalagem (pacote com 100 un).	PT	10	983,00	9.830,00
02.04	Reagente para Alumínio para serem usados com amostras de água que possuam uma faixa esperada de 0.00 a 1.00 mg/L de alumínio. (Pacote com 100 un)	PT	5	1.816,00	9.080,00

LOTE 03

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
03.00					20.204,28
03.01	Solução de DBO 200 mg/L (Glucose-Acido Glutâmico). Metodo: SMWW 5210 B - Padrão com certificado de análise. Rastreabilidade Massa e Volume RBC. Frasco com 125 ml	un	8	694,32	5.554,56
03.02	Solução Padrão para DQO 500 mg/L (500 ppm) com certificado de análise rastreado ao NIST. Frasco com 250 ml	un	4	156,00	624,00
03.03	Solução Padrão para DQO 800 mg/L (500 ppm) com certificado de análise rastreado ao NIST. Frasco com 200 ml	un	5	455,00	2.275,00
03.04	Solução Padrão de Cloro (KMnO4) 1000mg/l Frasco de 125 ml	un	4	101,38	405,52
03.05	Solução Padrão determinação de Carbono Orgânico Total (TOC) 5 mg/L em água com certificado de análise e rastreabilidade NIST. Frasco com 250ml	un	4	155,00	620,00
03.06	Solução Padrão determinação de Carbono Orgânico Total (TOC) 100 mg/L em água com certificado de análise e rastreabilidade NIST. Frasco com 250ml	un	4	155,00	620,00
03.07	Solução Padrão determinação de Carbono Orgânico Total (TOC) 1000 mg/L em água com certificado de análise e rastreabilidade NIST. Frasco com 250ml.	un	4	155,00	620,00
03.08	Solução de Cloreto para Cromatografia de Íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. Frasco com 1000ml	un	2	139,00	278,00
03.09	Solução Padrão de Amônio 1000 mg/l , para Cromatografia de Ion. Frasco com 250 ml	un	2	45,00	90,00
03.10	Solução Padrão de Turbidez de Formazina 1000 NTU, Com certificado de análise e Rastreabilidade massa e volume RBC. Frasco com 125ml.	un	6	137,00	822,00
03.11	Solução Padrão de Sólidos Totais Dissolvidos (STD) e Salinidade 100 mg/L (ppm) de NaCl. Com certificado de Analises e Rastreabilidade ao NIST. Frasco com 125ml	un	4	137,00	548,00
03.12	Solução Padrão de Sólidos Totais Dissolvidos (STD) e Salinidade 1000 mg/L (ppm) de NaCl. Com certificado de analises e Rastreabilidade ao NIST. Frasco com 125 ml	un	12	102,00	1.224,00
03.13	Solução Padrão de Sólidos Totais Dissolvidos (STD) 100 mg/L ppm de KCl com certificado de rastreabilidade ao NIST.Frasco com 500ml	un	6	1.087,20	6.523,20

LOTE 04

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
04.00					3.596,44
04.01	Solução Tampão Redox (ORP) 220mV (FR 250ml)	un	2	370,00	740,00
04.02	Solução Tampão de pH 10,0 (FR 500 mL)	un	4	66,51	266,04
04.03	Solução Tampão de pH 7,0 (FR 500 mL)	un	10	65,17	651,70
04.04	Solução Tampão de pH 4,0 (FR 500 mL)	un	10	65,17	651,70
04.05	Solução Padrão de Cor 500UC (FR 500 ml)	un	2	643,50	1.287,00

LOTE 05

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
05.00					409.400,00
05.01	Substrato Cromogênico e Fluorogênico, definido enzimático ONPG-MUG,	Cx	200	2.047,00	409.400,00

	para detecção simultânea de Coliformes Totais e E. coli, respectivamente, em água. Com obtenção de resultado qualitativo (presença/ausência), ou formato NMP, - cada sachê p/ 100 ml amostra de água, por incubação a 35-37°C após 18 a 24h. E por fluorescência contra luz UV (presença E. coli). O produto deve suprimir até 2 milhões de bactérias heterotróficas por 100 ml. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano. Método aprovado pelo Ministério da Saúde e aprovado pela USEPA e segue as especificações do Standard Methods for Examination of Water and Waste Water. CX 200 UN				

LOTE 06

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
06.00					13.739,55
06.01	Acetato de Sódio Trihidratado, (FR 1000 g)	un	10	277,65	2.776,50
06.02	Ácido Ascórbico, (FR 100 g)	un	1	99,91	99,91
06.03	Álcool Etilico PA (FR 1000 ml)	un	4	18,00	72,00
06.04	Carbonato de Sódio Anidro, (FR 500 g)	un	2	20,00	40,00
06.05	Cloreto de Magnésio (FR 500 g)	un	2	200,80	401,60
06.06	Cloreto de Potássio, (FR 1000 g)	un	2	188,70	377,40
06.07	Cloreto de Sódio, (FR 1000g)	un	2	63,99	127,98
06.08	EDTA (Sal Dissódico), (FR 100 g)	un	2	78,25	156,50
06.09	Fenolftaleína (FR 25 g)	un	2	258,89	517,78
06.10	Fucsina Básica (FR 25g)	un	2	348,50	697,00
06.11	Hidróxido de Potássio Lentilhas (FR 500 g)	un	4	99,61	398,44
06.12	Hidróxido de Sódio Lentilhas (FR 1000 g)	un	4	161,13	644,52
06.13	Orto-tolidina Pura (FR 50g)	un	2	264,80	529,60
06.14	Ácido Salicílico (FR 500g)	un	2	209,00	418,00
06.15	Sulfato de Prata (FR 25 g)	un	4	1.445,08	5.780,32
06.16	Dicromato de Potássio (FR 1000g)	un	4	165,00	660,00
06.17	Cloreto de Cálcio (FR 500g)	un	1	42,00	42,00

**LOTE 07
(PRODUTOS
CONTROLADOS
PELA POLÍCIA
FEDERAL)**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
07.00					7.020,45
07.01	Acetona P.A. (FR 1000 ml)	un	13	89,95	1.169,35
07.02	Ácido Acético Glacial (FR 1000 ml)	un	2	44,00	88,00
07.03	Ácido Bórico (FR 1000g)	un	2	28,00	56,00
07.04	Ácido Sulfúrico (FR 1000 ml)	un	12	92,00	1.104,00
07.05	Álcool Etilico (FR 1000 ml)	un	5	19,00	95,00
07.06	Bicarbonato de Sódio (FR 1000g)	un	1	16,00	16,00
07.07	Carbonato de Sódio Anidro (FR 1000g)	un	1	26,00	26,00
07.08	Cloreto de Mercúrio (ico) (FR 250g)	un	1	1.513,00	1.513,00

07.09	Ácido Clorídrico 37% PA. 1000. ML	un	10	109,54	1.095,40
07.10	N-Hexano (FR 1000 ml)	un	10	154,57	1.545,70
07.11	Permanganato de Potássio (FR 1000 g)	un	2	80,00	160,00
07.12	Sulfato de Sódio Anidro (FR 1000 g)	un	2	35,00	70,00
07.13	Carbonato de Sódio Anidro (FR 500g)	un	1	20,00	20,00
07.14	Cloreto de Amônio (FR 500g)	un	1	22,00	22,00
07.15	Peróxido de Hidrogênio, (FR 1000 mL)	un	2	20,00	40,00

LOTE 08

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
08.00					5.498,00
08.01	Detergente Neutro - É um concentrado de tensoativos que quando diluído, atinge um elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório (pH 6,5 a 7,5), (BB 5 L)	un	10	542,00	5.420,00
08.02	Graxa de Silicone para vedação (FR 100g)	un	2	39,00	78,00

LOTE 09

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
09.00					2.653,74
09.01	Sulfato de Mercúrio II(ico) (FR 50 g)	un	2	931,72	1.863,44
09.02	Fosfato de Potássio Monobásico Anidro (FR 500g)	un	3	41,00	123,00
09.03	Fosfato de Potássio Dibásico Anidro (FR 500g)	un	1	185,30	185,30
09.04	Molibdato de Amônio (FR 500g)	un	1	151,00	151,00
09.05	Metavanadato de Amônio (FR 500g)	un	1	232,00	232,00
09.06	Oxalato de Sódio (FR 500g)	un	2	43,00	86,00
09.07	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (FR 100g)	un	1	13,00	13,00

LOTE 10

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
10.00					22.108,04
10.01	Padrão combinado de sete Anion. Projetado para determinação de rotina de Ânions. Contendo: flúor(20 mg / l); cloreto (100 mg / l); nitrito (100 mg / l); brometo(100 mg / l); nitrato (100 mg / l);fosfato (200 mg / l); sulfato(100 mg / l). Embalagem com 100ml	un	3	2.390,00	7.170,00
10.02	Padrão Combinado de Seis Cátions. Projetado para determinação de rotina de cátions Ideal também para padronização da separação de cátions com eletroforese capilar. Contendo: lítio (50 mg / l); sódio (200 mg / l); amônio (250mg / l); potássio (500mg / l); magnésio(250mg / l); e cálcio(500mg / l). Embalagem com 50ml	un	3	2.920,00	8.760,00
10.03	Solução Padrão de Fosfato - Padrão para Cromatografia de Íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. (FR 250ml)	un	2	421,94	843,88
10.04	Glifosato (C3H8NO5P) - Padrão orgânico concentração de 100 mg/L. Para cromatografia / HPLC. com certificado de análise e rastreabilidade gravimétrica e volumétrica à RBC. (Ampola com 1ml)	cx	1	523,78	523,78
10.05	Solução Padrão de Oxigênio Zero Dissolvido para Calibração de Sonda de Oxímetro com Certificado de análise rastreado a RBC (Massas e Volumes). (FR 500 ml)	un	4	310,84	1.243,36

10.06	Fluoreto - Padrão para Cromatografia de Íons 1000mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. (FR 500ml)	un	1	448,60	448,60
10.07	Solução Padrão de Manganês – 1000PPM (FR 125 ML)	un	2	130,00	260,00
10.08	Solução Padrão de Magnésio – 1000PPM (FR 125 ML)	un	2	130,00	260,00
10.09	Amônio - Padrão para Cromatografia de Íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. (FR 500ml)	un	2	751,21	1.502,42
10.10	Nitrato - Padrão para Cromatografia de Íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. (FR 500ml)	un	4	274,00	1.096,00

LOTE 11

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
11.00					2.063,00
11.04	Ácido Fosfórico, (FR 1000ml)	un	6	35,00	210,00
11.05	Persulfato de Amônio (FR 1000g)	un	1	36,00	36,00
11.06	Persulfato de Potássio (FR 500g)	un	1	25,00	25,00
11.07	Fosfato Potássio Dibásico Anidro PA – (FR 500g)	un	2	53,00	106,00
11.08	Persulfato de Sódio, (FR 500 g)	un	10	36,00	360,00
11.09	Oxalato de Sódio (FR 500g)	un	4	43,00	172,00
11.10	Sulfato de Zinco Heptahidratado P.A (FR 1000g)	un	1	61,00	61,00
11.11	Fluoreto de Potássio Anidro (FR 500g)	un	1	85,00	85,00
11.12	Alaranjado de Xilenol PA ACS 5g	un	2	142,00	284,00
11.14	Nitrato de Prata (FR 100g)	un	1	380,00	380,00
11.15	Acetato de Amônio (FR 1000g)	un	2	97,00	194,00
11.17	Ácido Glutâmico (FR 100g)	un	1	20,00	20,00
11.18	Alaranjado de Metila (FR 25g)	un	2	37,00	74,00
11.19	Amido Solúvel (FR 500g)	un	2	28,00	56,00

LOTE 12

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
12.00					5.634,80
12.01	Caldo Lactosado (Lactose Broth) (FR 500g)	un	2	294,00	588,00
12.02	Caldo Verde Brilhante (FR 500g)	un	2	452,00	904,00
12.03	Caldo EC (FR 500g)	un	2	379,00	758,00
12.04	Caldo Agar M-Endo (FR500g)	un	2	603,32	1.206,64
12.05	Caldo Agar MFC (FR 500g)	un	2	1.089,08	2.178,16

LOTE 13

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
13.00					148.500,00

13.01	Kit de Microcistina Placa para análise quantitativa e qualitativa pelo método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta concentrações de microcistina tão baixas quanto 0,1 ppb. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Acompanha Certificado de Análise da Beacon Analytical Systems Inc. Cada Kit contém: 1 Placa contendo 12 tiras de 8 poços cada, revestida com anticorpos, embalada a vácuo em embalagem aluminizada com des-secante. 1 Frasco de controle negativo (0 ppb de Microcistina-LR) 1 Frasco de cada padrão de Microcistina-LR de 0,1 ppb, 0,3 ppb, 0,8 ppb e 2,0 ppb. 1 Frasco de controle Microcistina (1,0 ppb). 1 Frasco de Conjugado enzimático Micro-cistina-HRP. 1 Frasco de Solução de Anticorpos anti-Microcistina. 1 Frasco de Solução de Lavagem Concentrada. 1 Frasco contendo Substrato. 1 Frasco contendo Solução "Stop."	un	15	2.833,33	42.499,95
13.02	Kit de Saxitoxina-Placa para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta concentrações de Saxitoxina tão baixas quanto 0,02 ppb. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Acompanha Certificado de Análise da Beacon Analytical Systems Inc. Cada Kit contém: 1 Placa contendo 12 tiras de 8 poços cada, revestida com anticorpos, embalada a vácuo em embalagem aluminizada com des-secante. 1 Frasco de cada padrão de Saxitoxina de 0 ppb, 0,02 ppb, 0,08 ppb e 0,32 ppb. 1 Frasco de Conjugado enzimático de Saxitoxina -HRP. 1 Frasco de Solução de Anticorpos anti-Saxitoxina. 1 Frasco contendo Substrato. 1 Frasco contendo Solução "Stop." 1 Frasco contendo Solução de Lavagem com concentração (x10). *1 Frasco contendo 14 ml de Diluente para Preservação de Amostras. *A preservação de amostras poderá ser efetuada opcionalmente, a critério do usuário do kit	un	15	3.400,00	51.000,00
13.03	Kit Placa de Cilindrospermopsina para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta concentrações de cilindrospermopsina tão baixas quanto 0,1 ppb. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Acompanha Certificado de Análise da Beacon Analytical Systems Inc. Cada Kit contém: 1 Placa contendo 12 tiras de 8 poços cada, revestida com anticorpos, embalada a vácuo em embalagem aluminizada com des-secante. 1 Frasco de controle negativo (0 ppb de Cilindrospermopsina) 1 Frasco de cada padrão de Cilindrospermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb e 2,0 ppb. 1 Frasco de Conjugado enzimático de Cilindrospermopsina -HRP. 1 Frasco de Solução de Anticorpos anti-Cilindrospermopsina. 1 Frasco contendo Substrato. 1 Frasco contendo Solução "Stop."	un	15	3.666,67	55.000,05

LOTE 14

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
14.00					25.460,14

14.01	Cartucho KOH EGC III para a geração de hidróxido de potássio hidróxido (KOH) a vazões entre 0,10 e 3,0 mL / min e pressões até 3000 psi. Para uso em Cromatógrafo de Íons Dionex ICS 3000	un	1	12.730,07	12.730,07
14.02	Cartucho MSA EGC III (capilar) para a geração de ácido metanossulfônico (CH ₃ ASO ₃ H) com vazão entre 0,10 e 3,0 ml / min e pressões até 3.000 psi.	un	1	12.730,07	12.730,07

LOTE 15

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
15.00					14.321,80
15.01	Indicador DPD, Reagente para determinação de Cloro Livre em sachês para 10 ml de amostra de água. Faixa de concentração de 0,03-6,00 mg/l Cl ₂ . Embalagem com 1000 unidades.	PT	5	2.061,00	10.305,00
15.02	Reagente para determinação de Cloro Livre em 10 ml de amostra de água. Faixa de concentração de 0,03-5,00 mg/l Cl ₂ . Embalagem (frascos contágotas) com 300 teste.	um	5	803,36	4.016,80

LOTE 16

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
16.00					23.418,71
16.01	Solução Padrão de 100 ppm de Cloro. Frasco com 100 ml	un	2	409,59	819,18
16.02	Solução Padrão de Condutividade 10 µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Frasco com 250 ml	un	4	275,00	1.100,00
16.03	Solução Padrão de Condutividade 1000 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Frasco 1000ml	un	2	385,00	770,00
16.04	Solução Padrão de Condutividade 1412 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Frasco de 1000ml	un	2	385,00	770,00
16.05	Solução Padrão de Condutividade 12852 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Franco com 500ml.	un	4	244,00	976,00
16.06	Solução Padrão de Amônio (como Nitrogenio) 1000 mg/L 1ml = 1mg N ou 1ml = 1,22mg NH ₃ ou 1ml=1,29mg NH ₄ 0. Aplicação: Analise de Nitrogenio Amoniacal pelo SMWW. Com certificado de Analise e Rastreabilidade NIST e Massa e Volume RBC. Frasco com 500ml.	un	6	503,72	3.022,32
16.07	Solução Padrão de Sólidos Totais Dissolvidos (STD) 1000 mg/L ppm de KCl com certificado de rastreabilidade ao NIST. Frasco com 500ml	un	6	295,33	1.771,98
16.08	Solução Padrão de Alumínio 100 mg/L (100 ppm) com certificado de análise rastreado ao NIST. Frasco com 500ml	un	2	519,37	1.038,74
16.09	Solução Padrão de Brometo 1000 mg/L para Cromatografia de Ions. Frasco 125ml	un	1	497,46	497,46
16.10	Solução Padrão de Cianeto 1000 mg/L, para Cromatografia de Ions (FR 125 ml)	un	1	409,87	409,87
16.11	Cálcio – Solução padrão para fotômetro de chama de 100 mg/L (100 ppm), com certificado de análise e rastreabilidade o NIST. Frasco com 125 ml	un	4	397,50	1.590,00
16.12	Lítio, solução padrão para fotômetro de chama, 100 mg/L (100 ppm), com certificado de análise com rastreabilidade o NIST-USA. Frasco com 125 ml	un	4	397,50	1.590,00
16.13	Potássio, solução padrão para fotômetro de chama, 100 mg/L (100 ppm), com certificado de análise e rastreabilidade o NIST. Frasco com 125 ml	un	4	267,25	1.069,00
16.14	Sódio, Solução Padrão para Fotômetro de chama de 100 mg/L (100 ppm), com certificado de análise com rastreabilidade o NIST. Frasco com 125 ml	un	4	397,50	1.590,00
16.15	Indicador Biológico para Avaliação e Monitoração em Autoclaves.Cx.c/10 un	cx	12	533,68	6.404,16

LOTE 17

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
17.00					3.474,32
17.01	Difenilamina (FR 100 g)	un	2	257,26	514,52
17.02	Arsenito de Sódio, (FR 100g)	un	3	866,60	2.599,80
17.03	Cromato de Potássio (FR 500 g)	un	2	180,00	360,00

LOTE 18

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
18.00					5.149,50
18.01	Microfiltro em Fibra de Vidro - Características: • Espessura: 0,3mm e Diâmetro : 25mm • Gramatura: 55g/m² • Velocidade de filtração: 12s • Retenção de partícula: 0,7µm • Temperatura máxima: 500°C • Embalagem com 100 folhas. • Isento de resina ligante. Embalagem com 100 folhas	un	10	514,95	5.149,50

LOTE 19

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
19.00					8.425,48
19.01	Kit de padrões secundários de gel-LR cloro, DPD (Faixa 0,02 a 6,00)	un	2	2.240,06	4.480,12
19.02	Kit de padrões secundário de absorvância (Faixa 420; 520; 560; 610)	un	2	1.972,68	3.945,36

LOTE 20

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
20.00					8.042,23
20.01	Cloreto Férrico Hexaidratado (FR 250g)	un	2	34,00	68,00
20.02	Eriocromocianina R (FR 25g)	un	4	640,55	2.562,20
20.03	Fosfato de Sódio Dibásico Heptaidratado (FR 500g)	un	2	49,88	99,76
20.04	N-Allylthiourea (FR 25g)	un	1	901,00	901,00
20.05	Oxícloreto de Zircônio (FR 25g)	un	2	288,21	576,42
20.06	Óxido de Zinco PA (FR 1000g)	un	1	112,35	112,35
20.07	Spadns PA (FR 25g)	un	5	744,50	3.722,50

LOTE 21

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor do Lote
21.00					5.462,17
21.01	Ácido Metanosulfônico (FR 1000ml)	un	1	3.868,52	3.868,52
21.02	Ácido Sulfosalicílico 5 (2H ₂ O) PA (FR 500G)	un	1	720,65	720,65
21.03	Ácido Amino Naftal Sulfônico (FR 100g)	un	2	436,50	873,00

(seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)					773.769,45
--	--	--	--	--	-------------------